

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.402, de 6 de julho de 2022.**

*Aprova a alteração, “ad referendum”, da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.314, de 4 de agosto de 2021, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, para o ano de 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.314, de 4 de agosto de 2021, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, para o ano de 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

**Onde consta:**

Dourados	Recursos Naturais	Mestrado Acadêmico	Até 20
		Doutorado Acadêmico	Até 9

**Passe a Constar:**

Dourados	Recursos Naturais	Mestrado Acadêmico	Até 22
		Doutorado Acadêmico	Até 17

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 6 de julho de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



Nº 10.889  
Data: 12/07/22  
Página: 66-67